

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Concorrência 08.2017

Prezada Senhora,

Solicitamos a V.Sa., Informar o questionamento ref. a Licitação Concorrência 08/2017:

1. A Visita Técnica é obrigatória ser feita na presença do preposto da UFBA, ou dede que seja efetuada apenas pelo responsável técnico da licitante, e este declare através do Atestado de Vistoria, **terá** a mesma validade para Habilitação?

Atenciosamente,

RESPOSTA

Prezados,

A visita técnica fornece embasamento para que se firme a Declaração de Vistoria, que é obrigatória. Porém, não é obrigatória a assinatura de preposto da Universidade, apenas a do representante legal da empresa.

1.1. Além disso, conforme o item 16 – DA VISTORIA, subitem 16.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o Licitante poderá conhecer as instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos seguintes horários: segunda a sexta, das 08h00min horas às 12h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (71)3283-5812, até o segundo dia útil anterior ao dia da sessão de abertura do certame licitatório. (grifo nosso)

Isso significa que o prazo para vistoria acompanhada de preposto da UFBA já está encerrado.

Att.,